



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA- PIBIC/CNPq

EXTRATO DO EDITAL N° 028/2014-UEPA

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/CNPq/AF/FAPESPA/UEPA**

A Universidade do Estado do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna público que, no período de 21 de maio a 18 de junho de 2014, acontecerá a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, que compreenderá as seguintes modalidades: PIBIC/CNPq/UEPA, PIBIC/CNPq/AF/UEPA, PIBIC/FAPESPA/UEPA e PIBIC/UEPA.

O edital, na íntegra, está disponível no site www.uepa.br.

Outras informações poderão ser obtidas através dos contatos:

Diretoria de Pesquisa da PROPESP

Telefone: 3299-2228

E-mail: propesp@uepa.br

Belém, 19 de maio de 2014.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA- PIBIC/CNPq

EDITAL Nº 028/2014-UEPA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/CNPq/AF/FAPESPA/UEPA

1. Finalidade

1.1 A Universidade do Estado do Pará, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP, torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, que compreenderá as seguintes modalidades: PIBIC/CNPq/UEPA, PIBIC/CNPq/AF/UEPA, PIBIC/FAPESPA/UEPA e PIBIC/UEPA.

1.2 O presente certame obedecerá às condições estabelecidas pelo presente Edital em consonância com a Resolução 017/2006 do CNPq.

2. Requisitos do orientador proponente

2.1. Ser docente do quadro de permanentes da UEPA.

2.2. Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos.

2.3. Ser pesquisador com o título de doutor, para concorrer às bolsas do PIBIC/CNPq/AF ou ser pesquisador com título de doutor ou mestre, para concorrer às bolsas PIBIC/FAPESPA/UEPA.

2.4. Possuir produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 05 (cinco) anos (2009-2013) e divulgadas em periódicos, livros, anais de eventos e/ou outros veículos de comunicação de sua área.

2.5. Não se encontrar afastado ou licenciado integralmente da UEPA na ocasião da execução do projeto.

2.6. Ter atualizado o currículo Lattes nos últimos 06 (seis) meses e ser líder ou membro de um Grupo de Pesquisa certificado pela UEPA no Diretório Nacional de Grupos do CNPq.

2.7. Apresentar um projeto que esteja vinculado à sua linha de pesquisa cadastrada no grupo de pesquisa da UEPA.

2.8. Não possuir nenhuma pendência com a PROPESP, relacionada a relatórios ou conclusão de projetos ou liberação docente apoiados pela UEPA.

3. Compromissos e direitos do orientador

3.1 Indicar para a PROPESP o bolsista, que deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu plano de trabalho. Para as bolsas do PIBIC/CNPq/AF/FAPESPA/UEPA, o orientador poderá indicar aluno que pertença a qualquer curso de graduação, em IES pública ou privada do país, desde que reconhecido



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA- PIBIC/ CNPq

pelo MEC, e não necessariamente da Universidade do Estado do Pará. A indicação à modalidade de bolsas PIBIC/UEPA, restringir-se-á aos alunos da UEPA.

3.2. Orientar o bolsista nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e as publicações de artigos para a divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventuais.

3.3. Incluir o nome do bolsista em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

3.4. Participar dos processos de avaliação do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UEPA, apresentando pareceres em relatórios parciais e finais de atividades dos demais bolsistas de Iniciação Científica, da Instituição, na sua área de conhecimento, ou correlata. Em caso de impossibilidade de participação do processo, o pesquisador deverá apresentar justificativa após 72 horas a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação após o recebimento da notificação.

3.5. Acompanhar **OBRIGATORIAMENTE** a apresentação dos bolsistas, por ocasião do Seminário de Pesquisa e Pós-Graduação da UEPA. A ausência do orientador ou de seu representante, cuja justificativa for recusada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, implicará o seu **afastamento do próximo processo seletivo ao Programa Institucional de Iniciação Científica**. Em caso de impossibilidade de participação do processo, o orientador deverá obrigatoriamente indicar um pesquisador de seu grupo de pesquisa em até 05 (cinco) dias antes da realização do evento a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação por meio do e-mail (pibiccnqbolsa@gmail.com) **após o recebimento da notificação**.

3.6. Solicitar, a seu critério, o desligamento do bolsista, devendo para tal apresentar uma justificativa formal. Aceita a justificativa pela PROPESP/ Diretoria de Desenvolvimento à Pesquisa/Coordenação Institucional do PIBIC, o orientador poderá indicar outro discente para a vaga. A substituição poderá ser feita somente até janeiro de 2015.

3.7. É vedada a substituição de bolsistas vinculados em projetos contemplados com o PIBIC/FAPESPA/UEPA.

3.8. É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à Coordenação de Iniciação Científica da UEPA.

3.9. Informar a PROPESP o destino do seu bolsista quando do término de sua Graduação.

3.10. O orientador é co-responsável junto ao CNPq, FAPESPA e à UEPA pelos valores recebidos pelo orientando. A não apresentação e ou aprovação pelo Comitê Externo do Projeto no Seminário de apresentação final, a não entrega do relatório semestral e final, ou se por qualquer motivo o projeto não for finalizado sem justificativa aceita pelo CNPq, FAPESPA ou pela UEPA, **implicará a restituição aos cofres públicos dos valores recebidos, com correção, fato pelo qual o orientador é co-responsável**.

3.11. É vedada a divisão do valor da bolsa entre dois ou mais alunos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA- PIBIC/ CNPq

3.12. Apresentar, anexado ao primeiro relatório semestral, em janeiro de 2014, quando pertinente, a aprovação do projeto por um Comitê de Ética em Pesquisa devidamente registrado no CONEP e/ou do Comitê de Ética animal.

4. Requisitos e compromissos do bolsista

4.1. Ser estudante regularmente matriculado, freqüentar curso de graduação e apresentar bom desempenho acadêmico expresso no histórico escolar.

4.2. Ser selecionado e indicado pelo orientador e possuir **obrigatoriamente** currículo Lattes.

4.3. Não ter qualquer vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com carga horária de até 20 horas disponível para desenvolver as atividades do projeto.

4.4. Não acumular a bolsa do programa com bolsas de outros órgãos de fomento à pesquisa, outras instituições ou da própria instituição.

4.5. Encaminhar à PROPESP frequências bimestrais durante a execução do projeto.

4.6. Poderá ser contemplado com bolsa referente ao PIBIC/CNPq/AF apenas graduando que tenha ingressado na UEPA por meio de ações afirmativas, ou que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

4.7. Apresentar, ao completar 06 (seis) meses de execução do projeto, relatório parcial (modelo no site da PROPESP) ao Comitê Institucional do PIBIC/UEPA, contendo as atividades desenvolvidas no período, publicações enviadas ou já publicadas, premiações e toda e qualquer produção ligada ao projeto.

4.8. Apresentar ao término da vigência da bolsa, um relatório final de pesquisa, incluindo toda a produção vinculada ao projeto, até 31 de julho de 2015.

4.9. Apresentar resumo dos resultados finais da pesquisa, sob forma de **apresentação oral** no Seminário de Pesquisa e Pós-Graduação da UEPA, a ser realizado em 2015.

4.10. No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas.

4.11. O não cumprimento dos compromissos estabelecidos acima implicará o impedimento do aluno de **participar como aluno bolsista de outros programas de bolsas estudantis no âmbito da UEPA.**

4.12. **Devolver ao CNPq, FAPESPA ou à UEPA, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, em valores atualizados, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.**

4.13. Fazer referência à condição de bolsista do CNPq, AF, FAPESPA ou à UEPA nas publicações e trabalhos apresentados.

4.14. Informar imediatamente à Coordenação do PIBIC da UEPA, seu ingresso em programa de pós-graduação em instituição do Brasil ou exterior, quando for o caso.

4.15. Manter o e-mail atualizado e de preferência que este seja **gmail**.

4.16. Os bolsistas que forem contemplados com bolsas deverão providenciar as seguintes ações para recebê-las de acordo com o seu programa:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA- PIBIC/ CNPq

- a) PIBIC/CNPq e PIBIC/CNPq/AF deverão abrir Conta Corrente no Banco do Brasil sendo o bolsista o titular da conta corrente.
- b) PIBIC/FAPESPA/UEPA necessitarão abrir Conta Corrente no BANPARÁ sendo o bolsista o titular da conta corrente.
- c) PIBIC/UEPA deverão receber o valor da bolsa no guichê do caixa do BANPARÁ.

5. Requisitos e compromissos do voluntário

5.1. Como voluntários – alunos regularmente matriculados e freqüentando os cursos de graduação da UEPA, com bom desempenho e aproveitamento acadêmico, que não serão beneficiados com bolsa, mas que podem solicitar certificado de execução ao final do projeto, em número máximo de 02 (dois).

5.2. Estar presente na **apresentação oral** no Seminário de Pesquisa e Pós-Graduação da UEPA, a ser realizado em 2015 e poderá substituir o bolsista quando necessário.

6. Das bolsas

6.1. Serão oferecidas as seguintes modalidades de bolsa e suas respectivas quantidades no presente edital:

6.1.1. PIBIC/CNPq/UEPA (aguardando a renovação das cotas por parte do CNPq).

6.1.2. PIBIC/CNPq/AF (aguardando a renovação das cotas por parte do CNPq).

6.1.3. 38 (trinta e oito) bolsas para o PIBIC/FAPESPA/UEPA.

6.1.4. 50 (cinquenta) bolsas para o PIBIC/UEPA.

6.2. As bolsas terão duração de 12 meses, compreendidas entre os meses de agosto de 2014 e julho de 2015.

6.3. O valor da bolsa do PIBIC/CNPq/UEPA e PIBIC/CNPq/AF será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por mês, durante sua vigência.

6.4. O valor da bolsa do PIBIC/FAPESPA/UEPA será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, durante sua vigência.

6.5. O valor da bolsa do PIBIC/UEPA será de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por mês, durante sua vigência.

7. Das inscrições e seus procedimentos

7.1. As inscrições serão realizadas de 21/05/2014 a 18/06/2014 junto ao protocolo central, situado no Prédio da Reitoria, cujo endereço é:

Universidade do Estado do Pará
Rua do Una, 156
Bairro Telégrafo – Belém/PA
CEP 66113-320

7.2. Os procedimentos de inscrição são os seguintes:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA- PIBIC/ CNPq

7.2.1. Preenchimento do formulário de indicação de bolsista (anexo I), do plano de trabalho do aluno (anexo II), da planilha de pontuação do currículo Lattes (anexo III), disponíveis no site <http://paginas.uepa.br/propesp>. Estes documentos deverão ser impressos e enviados à PROPEPSP via protocolo central da Reitoria, até às 14h do dia 18/06/2014 com suas páginas devidamente numeradas.

7.2.2. Enviar o formulário de indicação de bolsista (anexo I), do plano de trabalho do aluno (anexo II), da planilha de pontuação do currículo Lattes (anexo III) e do currículo Lattes do orientador, todos em **formato PDF**, e devidamente preenchidos para o e-mail: pibiccnqbolsa@gmail.com, até às 14h do dia 18/06/2014. Não serão aceitas tais documentações em outro formato.

7.2.3. O preenchimento da planilha de pontuação do Lattes levará em consideração as atividades e produções dos últimos 05(cinco) anos, ou seja, de **2009 a 2013**.

7.3. Os docentes deverão se inscrever de acordo com segmentos abaixo:

7.3.1. **Doutor com atuação docente em programa de pós-graduação da UEPA.**

7.3.2. **Doutor com atuação docente na Capital ou Interior.**

7.3.3. **Mestre com atuação docente na Capital ou Interior.**

7.4. Fica vedado o envio de qualquer documentação após o prazo e horário determinados para as inscrições.

7.5. Docentes com atuação no interior poderão encaminhar a documentação pelo serviço de **SEDEX dos Correios**, para o endereço acima fornecido (item 7.1.) aos cuidados da **PROPEPSP/UEPA**, até a data limite para as submissões, conforme calendário de execução do presente edital.

7.6. As inscrições que não obedecerem aos procedimentos aqui estabelecidos serão automaticamente eliminadas do processo seletivo.

8. Do calendário

8.1. O calendário de execução do presente edital é o seguinte:

ETAPAS		PERÍODO	
		INÍCIO	FIM
1ª etapa	Submissão das propostas (Via protocolo da Reitoria)	8h às 14h 21/05/2014	8h às 14h 18/06/2014
	Envio por SEDEX (docentes do Interior)	18/06/2014	
2ª etapa	Análise e seleção das propostas pelos Comitês Interno e Externo	30/06/2014	04/07/2014
3ª etapa	Divulgação dos resultados preliminares	14/07/2014	
4ª etapa	Recebimento de pedidos de	8h às 14h	8h às 14h



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA- PIBIC/ CNPq

etapa	reconsideração aos resultados preliminares	15/07/2014	16/07/2014
5ª etapa	Divulgação do resultado final após a análise dos pedidos de reconsideração	18/07/2014	
6ª etapa	Período de entrega de documentos (bolsista)	21/07/2014	25/07/2014

9. Critérios de julgamento e recursos

9.1. A avaliação das propostas submetidas será realizada em uma única etapa, pelo Comitê Científico da UEPA externo e interno, com base:

a) No mérito acadêmico-científico do Plano de Trabalho (Peso 1)

b) na produção científica do orientador (Peso 2), considerando os últimos cinco anos finalizados (2009-2013), devidamente registrada no Currículo Lattes do solicitante, que será verificada na base de dados do CNPq.

9.2. O projeto que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no item 9.1, alínea "a" terá a sua proposta desconsiderada.

9.3. A PROPESP divulgará os resultados preliminares, conforme calendário de execução, onde a classificação provisória das propostas dar-se-á por ordem decrescente da pontuação obtida pelo docente.

9.4. Os eventuais pedidos de reconsideração deverão ser solicitados por e-mail (pibiccnpqbolsa@gmail.com), sendo aceitos no período de 15 a 16/07/2014, até as 14h.

9.5. Após a apreciação dos pedidos de reconsideração, o Comitê ad hoc, por meio da PROPESP, divulgará o resultado final através da publicação no Diário Oficial do Estado (IOEPA) e pelo site da UEPA.

9.6. Em caso de empate, será/serão concedida(s) a(s) bolsa(s) para o orientador de acordo com os seguintes critérios, na presente ordem:

a) maior titulação,

b) maior pontuação no currículo Lattes,

c) maior tempo de serviço na UEPA

d) mais idoso.

9.7. Do resultado final constará a lista nominal de docentes em ordem alfabética, com seus respectivos programas de acordo com a sua classificação obtida durante o processo de avaliação.

10. Distribuição e implementação das bolsas

10.1. A distribuição das bolsas dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo docente, de acordo com o resultado final.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA- PIBIC/ CNPq

10.2. As bolsas serão distribuídas de acordo com a sua natureza, obedecendo à seguinte ordem:

10.2.1. Bolsas PIBIC/CNPq/AF/UEPA: serão distribuídas aos docentes com título de doutor, de acordo com a pontuação obtida no resultado final;

10.2.2. Bolsas PIBIC/FAPESPA/UEPA: serão distribuídas aos docentes com título de doutor ou mestre, de acordo com a pontuação obtida no resultado final. Serão destinados às propostas de professores com atuação nos Campi da UEPA, no interior, 30% do total das cotas de bolsa do PIBIC/UEPA ofertadas no presente edital.

10.3. Serão concedidas 01 (uma) bolsa, por orientador(a)

10.4. O/a bolsista indicado/a deverá entregar na PROPESP, de 21/07/2014 a 25/07/2014 os seguintes documentos: cópia do RG, do CPF, do comprovante de matrícula e comprovante de residência.

10.5. A implementação das bolsas do PIBIC/CNPq/AF/UEPA está condicionada à concessão de cotas pelo CNPq.

10.6. Os bolsistas contemplados com a bolsa deverão obedecer às orientações da Resolução Normativa 017/2006, do CNPq, que regulamenta o PIBIC.

10.7. É vedada à divisão de bolsa entre dois ou mais alunos.

11. Disposições gerais

11.1. O docente só poderá concorrer a este edital com 01(um) projeto podendo indicar até 01(um) bolsista e até 02(dois) voluntários, caso o mesmo protocole mais de 01(um) projeto o último protocolado será considerado apto para a avaliação.

11.2. Se detectada a pendência vinculada ao professor conforme item 2.8, em caso de eventual inscrição, a proposta será automaticamente eliminada da seleção. Caso a pendência esteja vinculada ao aluno no caso de relatório de projetos, será solicitada a substituição do mesmo.

11.3. Em nenhuma hipótese será permitida a renovação automática de projetos já aprovados em anos anteriores, devendo os mesmos participar integralmente de novo processo seletivo.

11.4. Será fornecido Certificado de Bolsista ao estudante, cujo desempenho, demonstrado nas atividades de avaliação e acompanhamento do Programa, atenda, plenamente, o item Requisitos e Compromissos do Bolsista, deste Edital.

11.5. As dúvidas em relação ao presente edital poderão ser dirimidas através dos telefones: (91)3233-4138/(91)3299-2228 ou do e-mail: diretoriadespesquisa@gmail.com.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPESP.

Belém, de 19 de maio de 2014.

JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA- PIBIC/ CNPq

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA

DADOS DO COORDENADOR/ORIENTADOR	
Nome Completo:	
Centro:	Departamento:
E-mail:	Telefone:
Endereço do Currículo Lattes:	
Grupo de Pesquisa:	
ATUAÇÃO DO DOCENTE	
<input type="checkbox"/> <i>Doutor com atuação docente em programa de pós-graduação da UEPA</i>	
<input type="checkbox"/> <i>Doutor com atuação docente na Capital.</i>	
<input type="checkbox"/> <i>Mestre com atuação docente na Capital</i>	
<input type="checkbox"/> <i>Doutor com atuação docente no interior.</i>	
<input type="checkbox"/> <i>Mestre com atuação docente no interior.</i>	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA- PIBIC/ CNPq

DADOS SOBRE O PROJETO

Título do Projeto:

Carga Horária do bolsista:

DADOS DO BOLSISTA

Nome completo:

Centro:

Curso:

CPF:

R.G.:

Data de nascimento:

Data de expedição: ____/____/____

Endereço Residencial:

Complemento (bloco/apartamento/bairro):

CEP:

Cidade:

UF:

Fone:

E-mail:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA- PIBIC/ CNPq

CONCORDÂNCIA DO COORDENADOR DO PROJETO

Declaro para os devidos fins que concordo orientar o Aluno/Bolsista _____ junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, no projeto _____, aprovado no Edital nº 28/2014.

Local/Data

Assinatura do (a) orientador (a)

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e conseqüências de direito, com as normas gerais para a concessão de bolsas, fixadas pela UEPA, FAPESPA e CNPQ e assumo o compromisso de cumpri-las, dedicando-me às atividades de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, durante a vigência da bolsa, não podendo, em nenhuma hipótese, delas alegar desconhecimento. Declaro ainda não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro benefício de bolsa de qualquer natureza.

Local/Data

Assinatura do bolsista



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA- PIBIC/ CNPq

Formulário de Indicação do Primeiro Voluntário.

Título do Projeto:

Orientador (a):

Nome completo do Aluno (a) Voluntário (a):

C.P.F.: **RG:**

E-mail: **Fone:**

Curso: **Centro:**

Atividades a serem desenvolvidas pelo voluntário:

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____ (nome do orientador), indico o aluno (nome do aluno) _____ para participar do Projeto intitulado: “ _____ ” aprovado no Programa de Institucional de bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPQ/AF/FAPESPA/UEPA Edital 28/14, na condição de voluntário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Belém, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do (a) orientador (a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA- PIBIC/ CNPq

Formulário de Indicação do Segundo Voluntário.

Título do Projeto:

Orientador (a):

Nome completo do Aluno (a) Voluntário (a):

C.P.F.: **RG:**

E-mail: **Fone:**

Curso: **Centro:**

Atividades a serem desenvolvidas pelo voluntário:

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____ (nome do orientador), indico o aluno (nome do aluno) _____ para participar do Projeto intitulado: “ _____ ” aprovado no Programa de Institucional de bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPQ/AF/FAPESPA/UEPA Edital 028/14, na condição de voluntário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Belém, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do (a) orientador (a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA- PIBIC/ CNPq

ANEXO II

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO PARA BOLSISTAS DE PIBIC

Nome do Orientador:

Matrícula:

Centro:

Departamento:

1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DO ORIENTADOR

Título do projeto de pesquisa ao qual o bolsista se vinculará:

Descrição sumária do objeto da pesquisa:

Objetivo geral da pesquisa:

Objetivos específicos da pesquisa:

Justificativa:

Descrição das ferramentas teóricas:

Metodologia:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA- PIBIC/ CNPq

Recursos Materiais (se houver):

Área/Subárea do conhecimento:

Palavras-Chave:

1. PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

Descrição das atividades do bolsista que serão vinculadas ao projeto de pesquisa do orientador

Cronograma das atividades do bolsista

Atividades	Meses												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	